

COMISSÃO INTERGESTORES BIPATITE**ATOS DO PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 3.319 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015****PACTUA O PLANO DE AÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM n° 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS,
- a Portaria MS/GM n° 835, de 25 de abril de 2012, que disponibiliza recursos do Programa Viver Sem Limites para área da pessoa com deficiência,
- o Decreto n° 7.617, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite,
- o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,
- a Deliberação CIB/RJ n° 2.457, de 25 de setembro de 2013, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio de Janeiro,
- a Deliberação CIR Médio Paraíba n° 63/2014, que pactua o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região do Médio Paraíba, e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 22 de janeiro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica pactuado o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região do Médio Paraíba, conforme os Anexo I (unidades a construir, equipar e habilitar/custeio) e o Anexo II (fluxo de referência e contra-referência da Região).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

ANEXO I

Municípios	Proposta de CER	Atenção Esp. em Reabilitação	Tipo de Investimento
Barra do Piraí	Tipo II	Física e intelectual	Construção, equipamento e custeio
Barra Mansa	Tipo II	Física e intelectual	Construção, equipamento e custeio
Resende	Tipo III	Física, intelectual e visual	Construção, equipamento e custeio
Volta Redonda	Tipo III	Física, intelectual e visual	Construção, Equipamento e custeio
		Oficina ortopédica	Habilitação e custeio

ANEXO II

Fluxo de Referência						
Municípios	Reabilitação Auditiva	Reabilitação Física	Reabilitação Visual	Reabilitação Intelectual	Ostomia	Oficina Ortopédica
Barra do Piraí, Piraí, Valença e Rio das Flores	Barra Mansa (todos os municípios do MP, CS e BIG)	*Barra do Piraí, Niterói e Rio de Janeiro	*Resende, Volta Redonda e Niterói	*Barra do Piraí	Volta Redonda	*Volta Redonda, Rio de Janeiro e Niterói
Quatis, Rio Claro e Barra Mansa		*Barra Mansa, Niterói e Rio de Janeiro		*Barra Mansa		
Itatiaia, Porto Real e Resende		*Resende, Niterói e Rio de Janeiro		*Resende		
Pinheiral e Volta Redonda		*Volta Redonda, Niterói e Rio de Janeiro		*Volta Redonda		

*Serviços à construir * Serviço à habilitar

Id: 1802514